



L E I N°866/2009

ALTERA A LEI 762/2008, QUE DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE OS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica alterado o Anexo IV mencionado no Art. 1º da Lei 762/2008, de 28 de abril de 2008 que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Classes de Cargos de Provimento em Comissão Ordenados por Símbolos, conforme Art. 2º desta Lei.

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	Vencimento Mensal (R\$)
• Diretor Administrativo	CC-1	1	R\$ 2.481,80
• Procurador Geral	CC-1	1	R\$ 2.481,80
• Controlador	CC-2	1	R\$ 1.973,90
• Assessor de Comunicação Social	CC-3	1	R\$ 1.575,15
• Assessor Parlamentar	CC-4	3	R\$ 1.149,00
• Assistente de Gabinete da Presidência	CC-5	1	R\$ 749,00
• Chefe de Protocolo e Informações	CC-6	1	R\$ 649,00



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 29 de dezembro de 2009

DALTON PERIM
Prefeito Municipal